

matrícula

1923

ficha

1

São Paulo, 26 de Março de 1976.

IMÓVEL.- O APARTAMENTO nº 65, no 6º andar ou 7º pavimento do-
EDIFÍCIO PIQUERI, situado na av. São João, nº 1901, no 11º sub-
distrito - Santa Cecília, com a área útil de 39,55ms2, área -
comum de 10,93ms2, área construída de 50,48ms2, corresponden-
do-lhe uma quota parte ideal de 0,9381% do terreno.

CONTRIBUINTE nº 007.013.0407.

PROPRIETÁRIOS:- MILTON LEBERT SALLES, brasileiro, desquitado,
proprietário, portador do CI.RG. nº 817.314 do CIC. número -
006.563.808, domiciliado nesta Capital.

Nº do registro anterior: Tr. 59.841 deste Cartório.

O Escrevente autorizado:

Daisy Severina de Moraes

R.1 M-1923 em 26 de março de 1976

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 29 de dezembro de 1.975 (Lv.1631, fls.95) do
6º Cartório de Notas desta Capital, o proprietário, acima qua-
lificado, vendeu o imóvel, com anuência de MARIA CECILIA GUI-
MARÃES CINTRA, de prendas domésticas, e seu marido OZILDES -
CINTRA, funcionário público, portador do CI.RG. nº 3.317.192 -
e 1.053.780, e do CPF nº 023.603.738, domiciliados nesta Ca-
pital, pelo preço de CR\$37.400,00 à MARIA BIAGIONE GUIMARÃES,
brasileira, funcionária pública federal, portadora do CI.RG.
nº 2.442.159 e do CPF nº 302.476.678, casada pelo regime da -
comunhão de bens com AFONSO CELSO GUIMARÃES, domiciliada nes-
ta Capital.

O Escrevente autorizado:

Daisy Severina de Moraes

continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

1.923

ficha

01

verso

R. 2 em 27 de setembro de 2005

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 26 de outubro de 1994, assinado pelo Dr. João Carlos Calmon Ribeiro, M. Juiz de Direito da 6a. Vara da Família e das Sucessões desta Comarca da Capital, extraído dos autos (processo n° 706/92) de arrolamento dos bens deixados por AFFONSO CELSO GUIMARÃES ou AFONSO CELSO GUIMARÃES (CPF/MF n° 302.476.678-20), falecido no dia 15/06/1992, no estado civil de casado, sem deixar testamento, consta que na partilha de bens do "de cujus", homologada por sentença de 15/09/1994, transitada em julgado aos 18/10/1994, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$-15.000.000,00, foi partilhado da seguinte forma: à viúva-meira, cuja grafia correta de nome é MARIA BIAGIONI GUIMARÃES (e não como constou no R.1, retro, ora retificado à vista da concerteza certidão de casamento inclusa nos autos) brasileira, aposentada, RG. n° 9.894.490, CPF/MF. n° 156.900.578-86, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida São João, n° 1901, apartamento 65 A METADE IDEAL (1/2), e aos herdeiros filhos: MARIA AUGUSTA GUIMARÃES DE CASTRO, brasileira, professora, RG. n° 2.683.495-9, CPF/MF. n° 483.344.058-04, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com NORTON DE CASTRO, brasileiro, aposentado, RG. n° 962.989, CPF/MF. n° 334.194.508-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Major Maragliano, n° 334, apartamento 61; MARIA IGNEZ GUIMARÃES SAIANI, brasileira, do lar, RG. n° 5.100.001, CPF/MF. n° 170.126.028-02, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n°

continua na ficha 02

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

1.923

ficha

02

São Paulo, 27 de setembro de 2005

continuação da ficha 01

6.515/77, com ERIO UMBERTO SAIANI, brasileiro, empresário, RG. nº 2.431.433, CPF/MF. nº 067.608.379-73, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Inácio Arruda, nº 126; MARIA CECILIA GUIMARÃES CINTRA, brasileira, do lar, RG. nº 3.317.192, CPF/MF. nº 023.603.738-20, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, OZILDE CINTRA, brasileiro, aposentado, RG. nº 1.053.780, CPF/MF. nº 023.609.738-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisca Júlia, nº 385; e AFONSO CELSO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, empresário, RG. nº 3.218.694-8, CPF/MF. nº 397.534.508-00, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com MARILIA DE ALMEIDA GUIMARÃES, brasileira, do lar, RG. nº 4.385.765, CPF/MF. nº 162.952.958-35, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Nuto Sant'Ana, UMA OITAVA PARTE IDEAL (1/8), para cada um.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

Av.3 em 27 de setembro de 2005

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - (Viuvez)

Do Formal de Partilha a seguir registrado sob nº 4, foi autorizada a presente averbação para o fim de ficar constando que, o estado civil de MARIA AUGUSTA GUIMARÃES DE CASTRO passou a ser o de viúva, em decorrência do falecimento de seu marido NORTON DE CASTRO, ocorrido no dia 20/10/1994; conforme prova Certidão de Óbito extraída em
continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

1.923

ficha

02

verso

25/10/1994 (Termo nº 102433, Lº C-171, fls. 108Vº), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital, incluso nos autos.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

R. 4 em 27 de setembro de 2005

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 23 de junho de 2005, assinado pelo Dr. José Floriano de Alckmin Lisbôa, M. Juiz de Direito da 8a. Vara da Família e das Sucessões desta Comarca da Capital, extraído dos autos (processo nº 04.076483-4 controle 983/04) de arrolamento dos bens deixados por MARIA BIAGIONI GUIMARÃES, (CPF/MF nº 156.900.578-86), falecida no dia 08/07/2004, no estado civil de viúva, sem deixar testamento, consta que na partilha de bens, homologada por sentença de 03/02/2005, transitada em julgado aos 07/03/2005, A METADE IDEAL que a "de cujus" possuía no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$-12.239,00, foi partilhada aos herdeiros filhos: MARIA AUGUSTA GUIMARÃES DE CASTRO, viúva; MARIA IGNEZ GUIMARÃES SAIANI, casada com ERIO UMBERTO SAIANI; MARIA CECILIA GUIMARÃES CINTRA, casada com OZILDE CINTRA; e, AFONSO CELSO GUIMARÃES JÚNIOR casado com MARILIA DE ALMEIDA GUIMARÃES, NA PROPORÇÃO DE UMA OITAVA PARTE IDEAL (1/8), para cada um.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

continua na ficha 03

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matricula

1.923

ficha

03

São Paulo, 27 de setembro de 2005

continuação da ficha 02

Av.5 em 27 de setembro de 2005

COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO

Do mesmo Formal de Partilha mencionado no R.4, retro, é feita a presente averbação para ficar constando o número completo do cadastro do imóvel desta matrícula, do qual não constou o dígito, que é 007.013.0407-3, conforme prova certidão de dados cadastrais do imóvel, emitida pela Municipalidade em data de 19/09/2005.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

Av.6 em 15 de fevereiro de 2006

INSCRIÇÃO ATUAL (CPF/MF)

Pela escritura de 09 de dezembro de 2005, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 7657, fls. 075), foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, MARIA CECÍLIA GUIMARÃES CINTRA está inscrita, atualmente, no CPF/MF, sob nº 293.050.428-56, conforme prova cópia autenticada do referido documento.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av.7 em 15 de fevereiro de 2006

RETIFICAÇÃO (CPF/MF)

Pela mesma escritura mencionada na Av.6, retro, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o número correto do CPF/MF. de MARIA IGNEZ GUIMARÃES SAIANI é continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

1.923

ficha

03

verso

170.126.026-05, e não como constou no formal de partilha que deu origem ao registro retro efetuado sob nº 02, conforme prova cópia autenticada do referido documento.

O Escrevente Autorizado:




Jairo Rodrigues Pinto

Av.8 em 15 de fevereiro de 2006

RETIFICAÇÃO (Cédulas de Identidade)

Pela mesma escritura mencionada na Av.6, retro, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, os números corretos das cédulas de identidade de AFONSO CELSO GUIMARÃES JÚNIOR e de sua esposa MARILIA DE ALMEIDA GUIMARÃES são RG. nºs 3.218.684-8-SSP/SP e 4.385.765-6-SSP/SP e não como constou no formal de partilha que deu origem ao registro retro efetuado sob nº 02, conforme provam cópias autenticadas dos referidos documentos.

O Escrevente Autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

R. 9 em 15 de fevereiro de 2006

DOAÇÃO

Pela mesma escritura mencionada na Av.6, retro, MARIA CECÍLIA GUIMARÃES CINTRA, do lar, e seu marido OZILDE CINTRA, funcionário público, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG. nºs 3.317.192-SSP/SP e 1.053.780-SSP/SP, CPF/MF. nºs 293.050.428-56 e 023.603.738-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisca Julia nº 395; MARIA IGNEZ GUIMARÃES SAIANI, do lar, e seu marido ERIO UMBERTO SAIANI, empresário, brasileiros, casados sob o regime da comunhão continua na ficha 04

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

1.923

ficha

04

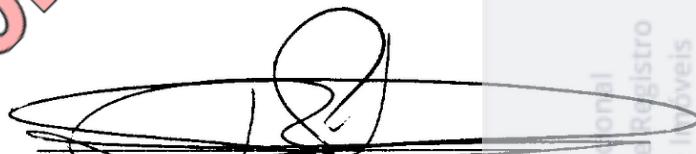
Dr. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 15 de fevereiro de 2006

continuação da ficha 03

de bens, antes da Lei 6515/77, RG. n°s 5.100.001-5-SSP/SP e 2.431.433-SSP/SP, CPF/MF. n°s 170.126.026-05 e 067.379.608-63, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Inácio Arruda n° 126; e AFONSO CELSO GUIMARÃES JÚNIOR, empresário, e sua esposa MARILIA DE ALMEIDA GUIMARÃES, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, RG. n°s 3.218.684-8-SSP/SP e 4.385.765-6-SSP/SP, CPF/MF. n°s 397.534.508-00 e 162.952.958-35, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Muto Santana n° 360, doaram a parte ideal correspondente a 3/4 do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-19.441,15, para efeitos fiscais, a sua irmã MARIA AUGUSTA GUIMARÃES DE CASTRO, brasileira, viúva, do lar, RG. n° 2.683.495-9-SSP/SP, CPF/MF. n° 483.344.058-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Conselheiro Rodrigues Alves n° 315, apartamento 122, que passa ser titular da totalidade do imóvel.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

R. 10 em 27 de abril de 2006

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 19 de abril de 2006, MARIA AUGUSTA GUIMARÃES DE CASTRO, viúva, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-43.000,00, a LUIZ CARLOS FERNANDES, brasileiro, divorciado, massoterapeuta, RG. n° 13.468.057-1-SSP/SP, CPF/MF. n°

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/76

matrícula

1.923

ficha

04

verso

031.023.638-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua General Jardim nº 266, apto. 62. Sendo que, do valor total da venda e compra, R\$-1.963,18 referem-se aos recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$-3.082,02 referem-se aos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, R\$-37.954,80 referem-se à alienação fiduciária em garantia de coisa imóvel, a seguir registrada sob nº 11, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:-

LUIZ PAULO FILÓCOMO

R. 11 em 27 de abril de 2006

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 19 de abril de 2006, LUIZ CARLOS FERNANDES, divorciado, já qualificado, TRANSFERIU A POSSE INDIRETA do imóvel desta matrícula, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, para garantia do financiamento concedido dentro das normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no valor de R\$-37.954,80, o qual será restituído à credora, por meio de 240 encargos mensais e sucessivos, à taxa anual de juros, nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, compreendendo, na data do título, a prestação composta de parcela de amortização e juros, calculada pelo SAC / SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE - NOVO, no valor inicial de R\$-347,91, e os acessórios, quais seja, os Prêmios de Seguro no valor de R\$-47,50, totalizando a primeira

"continua na ficha 05"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
1.923


ficha
05

São Paulo, **27** de **abril** de **2006**

Dr. JERSE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 04...
prestação R\$-395,41, vencendo-se o primeiro encargo mensal, no dia 19 de maio de 2006. Recálculo do encargo mensal: Nos 02 (dois) primeiros anos de vigência do prazo de amortização deste contrato, os valores da prestação de amortização e dos Prêmios de Seguro serão recalculados a cada período de 12 meses, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento. Os recalculos da prestação de amortização, serão efetuados com base no saldo devedor atualizado na forma da cláusula NONA do título, ou seja, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, mantidos a taxa de juros, o sistema de amortização e o prazo remanescente do contrato, sendo que os recalculos dos Prêmios de Seguro serão efetuados com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados na forma acima mencionada, aplicados aos referidos valores os coeficientes relativos às taxas de prêmios vigentes na data do recálculo da prestação, na forma e demais estipulações constantes do título.

O Escrevente Autorizado:-



Luiz Paulo Filócomo

Av. 12 em 27 de setembro de 2024

Prenotação 540.638 - 17/09/2024

PENHORA

Da Certidão datada de 16 de setembro de 2024, protocolo (PH000533848), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do

"continua no verso"

matrícula
1.923ficha
05

verso

Estado de São Paulo) por Davi Marcos Gonzaga, Escrevente da Vara Única de Processamento Judicial III do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. Carlos Eduardo Letizio, extraída dos autos (Processo nº 1047675-93.2024.8.26.0100) da Ação de Execução Civil movida pelo CONDOMINIO EDIFICIO PIQUERI, CNPJ nº 67.980.409/0001-92 (exequente), contra LUIZ CARLOS FERNANDES, CPF/MF nº 031.023.638-06, também nomeado depositário, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$-11.616,78.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br